



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP  
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**

**Ano VI Nº 504 Semana de 11 a 17 novembro de 2011 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### DECRETO Nº 6.333, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 258.100,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e cem reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 2010.

§ 1º As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 258.100,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e cem reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	ORÇAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA
SUPLEMENTACAO							
02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01	00003	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		500,00
02.02.01	3.3.90.00.00	06 181 0803 - 2268	01	00004	COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR		25.000,00
02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01	00010	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		800,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00059	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		300,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00063	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		3.000,00
02.06.02	3.3.90.00.00	04 122 0712 - 2327	01	00071	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		500,00
02.07.01	3.3.90.00.00	03 122 0703 - 2263	01	00087	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EX		300,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 122 0207 - 2077	01	00094	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		600,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2041	01	00102	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		16.000,00

02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2045	01	00104	CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		15.000,00
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01	00156	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA		1.000,00
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01	00157	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA		14.000,00
02.08.05	4.4.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01	00164	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA		3.000,00
02.08.06	3.3.90.00.00	12 306 0206 - 2075	01	00170	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR		29.000,00
02.09.01	3.3.90.00.00	27 122 0308 - 2112	01	00202	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		2.000,00
02.09.03	3.3.90.00.00	27 812 0307 - 2109	01	00213	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS		3.000,00
02.12.01	3.3.90.00.00	08 244 0952 - 2298	01	00260	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA		4.000,00
02.12.01	3.3.90.00.00	08 244 0952 - 2298	02	00261	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA		5.000,00
02.12.01	3.3.90.00.00	08 244 0952 - 2298	05	00263	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA		4.000,00
02.12.01	3.3.90.00.00	08 244 0953 - 2299	05	00265	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		5.000,00
02.12.01	3.3.90.00.00	08 244 0952 - 2298	05	00272	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA		4.000,00
02.12.03	3.3.90.00.00	08 122 0955 - 2301	01	00294	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		9.000,00
02.13.01	3.1.90.00.00	10 301 0101 - 2003	01	00298	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE		3.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	01	00336	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA		46.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15 122 0520 - 2286	01	00383	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS		10.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15 122 0520 - 2286	01	00387	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS		1.000,00
02.15.04	3.3.90.00.00	15 451 0503 - 2329	01	00394	MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS		1.500,00
02.15.04	3.3.90.00.00	15 451 0502 - 2170	01	00400	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		16.600,00
02.16.01	3.3.90.00.00	20 121 0601 - 2198	01	00433	ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIP		9.000,00
02.17.04	3.3.90.00.00	15 452 0512 - 2171	01	00458	CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		1.000,00
02.17.04	3.3.90.00.00	15 452 0512 - 2171	01	00464	CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		2.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 303 0106 - 2028	05	00562	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS		1.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 305 0105 - 2023	05	00587	PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES		21.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 305 0105 - 2023	05	00624	PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES		1.000,00

TOTAL | 258.100,00 |

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 258.100,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e cem reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Jahu							
02 DECRETO 06333 / 2011 - 20/10/2011							



CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNÇÃO	DESPESA
ANULACAO DE DOTACOES							
02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01	00006	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		1.300,00
02.02.01	4.4.90.00.00	06 181 0803 - 1078	01	00014	AMPLIACAO E REFORMA DO CORPO DE BOMBEIROS		25.000,00
02.06.01	3.1.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00052	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		300,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00060	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		3.000,00
02.06.02	3.3.90.00.00	04 122 0712 - 2327	01	00072	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		500,00
02.07.01	3.3.90.00.00	03 122 0703 - 2263	01	00086	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EX		300,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 122 0207 - 2077	01	00095	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		600,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2046	05	00117	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL		15.000,00
02.08.03	4.4.90.00.00	12 361 0201 - 1006	01	00120	CONSTRUCAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		16.000,00
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2054	01	00159	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL		18.000,00
02.08.06	3.3.90.00.00	12 306 0206 - 2074	01	00169	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR		7.500,00
02.08.06	3.3.90.00.00	12 306 0206 - 2075	02	00171	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR		8.000,00
02.08.06	3.3.90.00.00	12 306 0206 - 2075	05	00172	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR		1.600,00
02.08.06	3.3.90.00.00	12 306 0206 - 2075	05	00173	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR		6.900,00
02.09.01	3.1.90.00.00	27 122 0308 - 2112	01	00200	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		2.000,00
02.09.03	3.3.90.00.00	27 812 0307 - 2108	01	00212	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES		1.500,00
02.09.03	3.3.90.00.00	27 812 0307 - 2109	01	00222	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS		1.500,00
02.12.01	4.4.90.00.00	08 244 0952 - 2298	01	00278	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA		17.000,00
02.12.01	4.4.90.00.00	08 244 0953 - 2299	01	00280	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		5.000,00
02.12.03	3.3.90.00.00	08 122 0955 - 2301	01	00292	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		4.000,00
02.12.03	3.3.90.00.00	08 122 0955 - 2301	01	00295	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		5.000,00
02.13.01	3.3.50.00.00	10 303 0106 - 2028	05	00315	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS		1.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 305 0105 - 2027	05	00334	VIGILANCIA,PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMIT		22.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15 122 0520 - 2286	01	00388	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS		11.000,00
02.15.04	3.3.90.00.00	15 451 0502 - 1035	01	00399	INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA		15.000,00
02.15.04	4.4.90.00.00	15 451 0502 - 1035	01	00405	INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA		600,00
02.15.04	4.4.90.00.00	15 451 0502 - 2170	01	00406	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		1.000,00
02.15.04	4.4.90.00.00	15 451 0503 - 2329	01	00412	MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS		500,00
02.16.01	3.3.90.00.00	20 121 0601 - 2198	01	00429	ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIP		6.000,00
02.16.01	4.4.90.00.00	20 121 0601 - 1096	01	00436	OBRAS DIVERSAS		1.000,00
02.17.04	3.3.90.00.00	15 452 0512 - 2171	01	00461	CONSERVACAO DE PRACAS,PARQUES E JARDINS		2.000,00
02.08.06	3.3.90.00.00	12 306 0206 - 2074	01	00533	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR		5.000,00
02.15.04	4.4.90.00.00	15 451 0503 - 1038	05	00536	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS		500,00
02.15.04	4.4.90.00.00	15 451 0503 - 1038	02	00546	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS		500,00

02.13.01	3.1.90.00.00	10 301 0101 - 2003	05	00565	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE		49.000,00
02.17.04	4.4.90.00.00	15 452 0512 - 2171	01	00576	CONSERVACAO DE PRACAS,PARQUES E JARDINS		1.000,00
02.16.01	4.4.90.00.00	20 121 0601 - 1082	05	00593	OBRAS EM FEIRAS AGROPECUARIAS		2.000,00
TOTAL							258.100,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 20 de outubro de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### DECRETO Nº 6.334, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010, conforme artigos em incisos abaixo relacionados, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 2.027.400,00 (Dois milhões, vinte e sete mil e quatrocentos reais), conforme programação constante do Anexo I e II deste Decreto.

**Art. 2º** Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64 - (Art. 7º, inciso IV da Lei orçamentária), totalizando o valor de R\$ 2.027.400,00 (Dois milhões, vinte e sete mil e quatrocentos reais) constantes do Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 20 de outubro de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.



Prefeitura Municipal de Jahu  
ANEXO I  
02 DECRETO 06334 / 2011 - 20/10/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

S U P L E M E N T A C A O

02.02.01	3.3.90.00.00	08 244 0412 - 2130	01	00012	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	5.000,00
02.03.01	3.3.90.00.00	04 122 0711 - 2230	01	00038	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00
02.03.01	3.3.90.00.00	04 122 0711 - 2230	01	00041	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	14.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00056	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00057	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.500,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0901 - 3001	01	00061	PASEP - GERAL	58.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 364 0205 - 2072	01	00092	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SUPERIOR	41.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2041	01	00110	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	225.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2046	01	00114	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	283.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0911 - 3002	01	00118	PASEP - ENSINO FUNDAMENTAL	4.000,00
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01	00158	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	85.000,00
02.08.05	4.4.90.00.00	12 365 0202 - 1007	01	00162	AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO INF	118.000,00
02.08.06	3.3.90.00.00	12 306 0206 - 2075	01	00170	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	69.000,00
02.08.07	3.3.90.00.00	12 361 0231 - 2314	01	00185	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.000,00
02.08.08	3.3.90.00.00	12 365 0212 - 2051	01	00193	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	379.000,00
02.09.01	3.3.90.00.00	27 122 0308 - 2112	01	00203	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	35.000,00
02.09.01	3.3.90.00.00	27 122 0308 - 2112	01	00204	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	26.000,00
02.09.03	3.3.90.00.00	27 812 0307 - 2108	01	00217	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	3.500,00
02.09.03	3.3.90.00.00	27 812 0338 - 2113	01	00224	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	5.000,00
02.10.02	3.3.90.00.00	13 391 0301 - 2083	01	00243	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.000,00
02.15.04	3.3.90.00.00	15 451 0502 - 2170	01	00400	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	7.400,00
02.17.01	3.1.90.00.00	18 541 0606 - 2224	01	00439	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	5.000,00
02.17.03	3.3.90.00.00	15 452 0501 - 2164	01	00453	LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	624.000,00
02.17.04	4.4.90.00.00	15 452 0512 - 2171	01	00468	CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	13.000,00
TOTAL						2.027.400,00

Prefeitura Municipal de Jahu  
ANEXO II  
02 DECRETO 06334 / 2011 - 20/10/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

A N U L A C A O D E D O T A C O E S

02.02.03	3.3.90.00.00	04 131 0704 - 2250	01	00028	APOIO A REALIZACAO DOS TRABALHOS DE COMUNICACAO	85.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 362 0203 - 2063	02	00097	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	16.000,00
02.08.03	4.4.90.00.00	12 361 0201 - 1006	01	00120	CONSTRUCAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00

02.08.04	3.3.90.00.00	12 361 0956 - 2304	02	00132	FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
02.08.04	3.3.90.00.00	12 361 0956 - 2305	02	00133	CONSERVACAO DAS UNIDADES FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL	14.000,00
02.08.04	3.3.90.00.00	12 365 0957 - 2309	02	00140	FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL	13.000,00
02.08.04	3.3.90.00.00	12 361 0956 - 2304	02	00142	FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	250.000,00
02.08.04	3.3.90.00.00	12 361 0956 - 2306	02	00144	TRANSPORTE ALUNOS FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL	321.000,00
02.08.04	3.3.90.00.00	12 365 0957 - 2309	02	00145	FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL	627.000,00
02.08.04	4.4.90.00.00	12 365 0957 - 1090	02	00150	AMPLIACAO UNIDADES FUNDEB ENS. INFANTIL	115.000,00
02.08.04	4.4.90.00.00	12 365 0957 - 2309	02	00152	FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL	3.000,00
02.08.08	3.3.90.00.00	12 365 0212 - 2051	01	00192	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	4.000,00
02.09.03	3.3.90.00.00	27 122 0328 - 2320	01	00211	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	29.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 303 0106 - 2028	05	00325	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	97.400,00
02.15.06	3.1.90.00.00	15 452 0508 - 2182	01	00419	ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	6.000,00
02.17.04	3.3.90.00.00	15 452 0511 - 2169	01	00457	MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO	9.000,00
02.17.04	3.3.90.00.00	15 452 0511 - 2169	01	00460	MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO	9.000,00
02.19.01	3.3.20.00.00	15 452 0941 - 3013	01	00494	CONTRIBUICAO AO FUNSET	8.000,00
02.19.01	3.3.90.00.00	15 452 0801 - 2289	01	00510	MANUTENCAO DO TRANSTIO	386.000,00
TOTAL						2.027.400,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### DECRETO Nº 6.336, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 1.117.450,00 (Hum milhão, cento e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 2.010.

§ 1º As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 1.117.450,00 (Hum milhão, cento e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

Prefeitura Municipal de Jahu

02 DECRETO 06336 / 2011 - 27/10/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

S U P L E M E N T A C A O

02.02.01	3.3.90.00.00	06 181 0803 - 2268	01	00004	COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR	2.500,00
02.02.01	3.3.90.00.00	06 181 0803 - 2268	01	00008	COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR	500,00
02.02.02	3.1.90.00.00	04 122 9006 - 2324	01	00019	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	



1.500,00		
02.03.01  3.3.90.00.00  04 122 0711 - 2230  01   00038   GESTAO DE RECURSOS HUMANOS   500,00		
02.03.06  3.1.90.00.00  15 453 0504 - 2284  01   00045   MANUTENCAO DA RODOVIARIA   3.000,00		
02.07.01  3.3.90.00.00  03 122 0703 - 2263  01   00086   CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EX   1.350,00		
02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2046  02   00115   TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL   191.000,00		
02.08.04  3.1.90.00.00  12 361 0956 - 2302  02   00124   VALORIZACAO MAGISTERIO   530.000,00		
02.08.05  3.3.90.00.00  12 365 0202 - 2050  01   00157   FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA   6.000,00		
02.09.03  3.3.90.00.00  27 812 0307 - 2109  01   00213   PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS   600,00		
02.10.01  3.3.90.00.00  13 122 0306 - 2103  01   00230   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   500,00		
02.11.01  3.3.90.00.00  04 121 0607 - 2229  01   00256   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   1.500,00		
02.13.01  3.1.90.00.00  10 301 0101 - 2003  05   00299   CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE   85.000,00		
02.13.01  3.1.90.00.00  10 301 0109 - 2039  05   00304   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   9.000,00		
02.13.01  3.1.90.00.00  10 301 0101 - 2003  01   00305   CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE   20.500,00		
02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0101 - 2001  01   00336   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA   44.000,00		
02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0101 - 2001  01   00345   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA   101.500,00		
02.15.01  3.3.90.00.00  15 122 0520 - 2286  01   00387   MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS   1.000,00		
02.15.04  3.1.90.00.00  15 451 0503 - 2329  01   00391   MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS   15.000,00		
02.15.06  3.3.90.00.00  15 452 0508 - 2182  01   00423   ADMINISTRACAO DE CEMITERIO   2.500,00		
02.16.01  3.3.90.00.00  20 121 0601 - 2198  01   00429   ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIP   900,00		
02.17.03  3.1.90.00.00  15 452 0501 - 2164  01   00447   LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR   66.000,00		
02.17.03  3.1.90.00.00  15 452 0501 - 2164  01   00448   LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR   10.600,00		
02.19.01  3.1.90.00.00  15 452 0801 - 2288  01   00484   MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO   7.000,00		
02.19.01  3.1.90.00.00  15 452 0801 - 2288  01   00489   MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO   500,00		
02.22.01  3.1.90.00.00  08 244 9005 - 2323  01   00527   MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI   3.000,00		
02.22.01  3.1.90.00.00  08 244 9005 - 2323  01   00528   MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI   5.000,00		
02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0109 - 2039  05   00548   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   7.000,00		
-----		
TOTAL   1.117.450,00		
-----		

5 2º Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 1.117.450,00 (Hum milhão, cento e dezessete mil, quatrocentos e cinqüenta reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Jahu		
02 DECRETO 06336 / 2011 - 27/10/2011		
CLASSIFICACAO   ESPECIFICACAO DA ACAO   VALOR LANÇADO   ORGAO   ECONOMICA   FUNCIONAL   FONTE   DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES		
02.02.01  3.3.90.00.00  06 181 0803 - 2268  01   00011   COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR   3.000,00		
02.02.02  3.3.90.00.00  04 122 9006 - 2324  01   00020   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   1.500,00		
02.03.01  4.4.90.00.00  04 122 0711 - 2230  01   00043   GESTAO DE RECURSOS HUMANOS   500,00		
02.03.06  3.3.30.00.00  15 453 0504 - 2284  01   00046   MANUTENCAO DA RODOVIARIA   2.000,00		
02.03.06  3.3.90.00.00  15 453 0504 - 2284  01   00047   MANUTENCAO DA RODOVIARIA   1.000,00		

02.07.01  3.1.90.00.00  03 122 0703 - 2263  01   00083   CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EX   1.350,00		
02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2041  05   00111   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   13.000,00		
02.08.03  3.3.90.00.00  12 361 0201 - 2046  01   00114   TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL   178.000,00		
02.08.04  3.1.90.00.00  12 361 0956 - 2303  02   00125   PESSOAL APOIO   68.000,00		
02.08.04  3.1.90.00.00  12 361 0956 - 2303  02   00129   PESSOAL APOIO   150.000,00		
02.08.04  3.3.90.00.00  12 361 0956 - 2304  02   00142   FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL   100.000,00		
02.08.04  4.4.90.00.00  12 361 0956 - 1088  02   00148   AMPLIACAO DAS UNIDADES   47.000,00		
02.08.04  4.4.90.00.00  12 361 0956 - 1089  02   00149   CONSTRUCAO DE UNIDADES   165.000,00		
02.08.05  3.3.90.00.00  12 365 0202 - 2054  01   00159   TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL   6.000,00		
02.09.03  3.3.90.00.00  27 812 0307 - 2109  01   00226   PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS   600,00		
02.10.01  3.3.90.00.00  13 122 0306 - 2103  01   00229   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   500,00		
02.11.01  3.3.50.00.00  04 121 0607 - 2229  01   00253   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   1.000,00		
02.11.01  3.3.90.00.00  04 121 0607 - 2229  01   00254   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   500,00		
02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0101 - 2001  02   00319   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA   25.000,00		
02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0101 - 2001  05   00346   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA   117.000,00		
02.13.01  4.4.90.00.00  10 301 0101 - 1001  01   00363   AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE   60.000,00		
02.15.01  3.3.90.00.00  15 122 0520 - 2286  01   00383   MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS   1.000,00		
02.15.04  4.4.90.00.00  15 451 0503 - 1038  01   00407   PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS   15.000,00		
02.15.06  3.3.90.00.00  15 452 0508 - 2182  01   00422   ADMINISTRACAO DE CEMITERIO   2.500,00		
02.16.01  3.3.90.00.00  20 121 0601 - 2287  01   00432   REALIZACAO DE FEITAS AGROPECUARIAS   900,00		
02.17.03  3.3.90.00.00  15 452 0501 - 2168  01   00450   VARRICAO DE RUAS   5.000,00		
02.17.03  3.3.90.00.00  15 452 0501 - 2164  01   00451   LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR   600,00		
02.17.03  3.3.90.00.00  15 452 0501 - 2168  01   00452   VARRICAO DE RUAS   5.000,00		
02.17.03  3.3.90.00.00  15 452 0501 - 2164  01   00453   LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR   66.000,00		
02.19.01  3.3.90.00.00  15 452 0801 - 2289  01   00499   MANUTENCAO DO TRANSTIO   5.000,00		
02.19.01  3.3.90.00.00  15 452 0801 - 2289  01   00505   MANUTENCAO DO TRANSTIO   1.500,00		
02.19.01  3.3.90.00.00  15 452 0801 - 2289  01   00506   MANUTENCAO DO TRANSTIO   1.000,00		
02.22.01  3.3.90.00.00  08 244 9005 - 2323  01   00531   MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI   8.000,00		
02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0109 - 2039  05   00543   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   5.000,00		
02.13.01  3.3.90.00.00  10 301 0109 - 2039  05   00544   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   6.000,00		
02.13.01  3.1.90.00.00  10 301 0101 - 2003  05   00565   CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE   44.000,00		
02.13.01  4.4.90.00.00  10 301 0101 - 1001  05   00604   AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE   5.000,00		
02.13.01  4.4.90.00.00  10 301 0109 - 2039  01   00626   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   5.000,00		
-----		
TOTAL   1.117.450,00		
-----		

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 27 de outubro de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

## DECRETO Nº 6.337, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010, artigo 7º inciso III, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 2.959.500,00 (Dois milhões, novecentos e cinqüenta e nove mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Jahu 02 DECRETO 06337 / 2011 - 27/10/2011	
--	--

[CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA]

### S U P L E M E N T A C A O

02.02.01	3.1.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01	00001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	18.000,00
02.02.02	3.1.90.00.00	04 122 9006 - 2324	01	00018	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	19.000,00
02.03.01	3.1.90.00.00	04 122 0711 - 2230	01	00036	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	128.000,00
02.03.06	3.1.90.00.00	15 453 0504 - 2284	01	00044	MANUTENCAO DA RODOVIARIA	13.000,00
02.06.01	3.1.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00051	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	11.000,00
02.06.02	3.1.90.00.00	04 122 0712 - 2327	01	00069	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	37.000,00
02.08.01	3.1.90.00.00	12 122 0207 - 2077	01	00089	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00
02.08.01	3.1.90.00.00	12 122 0207 - 2077	01	00090	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	12.000,00
02.08.03	3.1.90.00.00	12 361 0201 - 2041	01	00099	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	218.000,00
02.08.03	3.1.90.00.00	12 361 0201 - 2041	01	00100	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	52.000,00
02.08.05	3.1.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01	00153	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	83.000,00
02.08.05	3.1.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01	00154	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	20.000,00
02.08.08	3.1.90.00.00	12 365 0212 - 2051	01	00188	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	185.000,00
02.08.08	3.1.90.00.00	12 365 0212 - 2051	01	00189	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	43.000,00
02.09.01	3.1.90.00.00	27 122 0308 - 2112	01	00200	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	106.000,00
02.10.02	3.1.90.00.00	13 392 0302 - 2089	01	00233	FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAI	58.000,00
02.13.01	3.1.90.00.00	10 301 0101 - 2003	01	00298	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE	1.015.000,00

02.13.01	3.1.90.00.00	10 301 0102 - 2006	01	00300	VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS	97.000,00
02.13.01	3.1.90.00.00	10 301 0102 - 2006	05	00301	VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS	81.000,00
02.13.01	3.1.90.00.00	10 301 0109 - 2039	01	00302	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	240.000,00
02.13.01	3.1.90.00.00	10 301 0109 - 2039	05	00303	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	63.000,00
02.13.01	3.1.90.00.00	10 301 0102 - 2006	01	00306	VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS	42.000,00
02.13.01	3.1.90.00.00	10 301 0109 - 2039	01	00308	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	56.000,00
02.14.01	3.1.90.00.00	15 122 0510 - 2190	01	00375	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	77.000,00
02.15.01	3.1.90.00.00	15 122 0520 - 2286	01	00381	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS	89.000,00
02.15.01	3.1.90.00.00	15 122 0520 - 2286	01	00382	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS	18.000,00
02.15.04	3.1.90.00.00	15 451 0503 - 2329	01	00390	MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS	58.000,00
02.16.01	3.1.90.00.00	20 121 0601 - 2198	01	00427	ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIPIO	7.000,00
02.17.01	3.1.90.00.00	18 541 0606 - 2224	01	00438	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	35.000,00
02.17.01	3.1.90.00.00	18 541 0606 - 2224	01	00439	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	4.000,00
02.18.01	3.1.90.00.00	16 122 0509 - 2185	01	00470	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	24.500,00
TOTAL						2.959.500,00

**Art. 2º** Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.959.500,00 (Dois milhões, novecentos e cinqüenta e nove mil e quinhentos reais), decorrente de recursos próprios.

**Art. 3º** Ficam abertos ao Orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 2.920.900,00 (Dois milhões, novecentos e vinte mil e novecentos reais), a saber:

Prefeitura Municipal de Jahu 02 DECRETO 06337 / 2011 - 27/10/2011	
--	--

[CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA]

### S U P L E M E N T A C A O

02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01	00007	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	600,00
02.02.02	3.3.90.00.00	04 122 9006 - 2324	01	00022	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	29.000,00
02.03.01	3.3.90.00.00	04 122 0711 - 2230	01	00041	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	193.000,00
02.03.06	3.3.90.00.00	15 453 0504 - 2284	01	00048	MANUTENCAO DA RODOVIARIA	7.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00059	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.500,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0901 - 3001	01	00061	PASEP - GERAL	12.000,00
02.06.01	4.4.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00064	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.800,00
02.06.01	4.6.90.00.00	28 843 0902 - 3006	01	00067	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	106.000,00





02.13.01	3.3.90.00.00	10 305 0105 - 2023	05	00587	PREVENCAO,CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES	7.300,00			
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2046	01	00595	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	1.600,00			
02.19.01	3.3.90.00.00	15 452 0801 - 2289	01	00608	MANUTENCAO DO TRANSTIO	1.800,00			
02.17.04	4.4.90.00.00	15 452 0512 - 2171	05	00611	CONSERVACAO DE PRACAS,PARQUES E JARDINS	1.000,00			
-----									
TOTAL						1.023.900,00			
-----									

Excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.897.000,00 (Hum milhão, oitocentos e noventa e sete mil reais), decorrente de recursos próprios (Art. 6º, inciso I da Lei orçamentária).

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 27 de outubro de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### DECRETO Nº 6.341, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dá denominação ao Campo de Futebol do Jardim Novo Horizonte.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** O Campo de Futebol do Jardim Novo Horizonte, localizado na Avenida Deputado João Lázaro de Almeida Prado, s/nº, passa a denominar-se "ERNESTO PENGO".

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 4 de novembro de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### EXTRATO DE PORTARIAS

N.º 2141, de 21/10/2011 – Designa Natalia Romano Camilo, para substituir a titular do cargo de Chefe de Seção de Contas a Pagar, Cristiane Tamanini M. Daniel, no período de 13/10/2011 a 10/12/2011.

N.º 2142, de 21/10/2011 – Designa Samantha Celeste Real de Aquino, para substituir a titular do cargo de Chefe de Seção Elen Cristiane Grizzo, no período de 18/10/2011 a 01/11/2011.

N.º 2143, de 21/10/2011 – Designa João Alfredo Ribeiro Junior, para substituir a titular do cargo de Chefe de Setor do Departamento de Licitações e Compras, Vera Lucia Romano Braga, no período de 16/11/2011 a 05/12/2011.

N.º 2144, de 24/10/2011 – Designa Orivaldo Candarolla, Antônio Carlos Galvão Silveira Moraes, Deubles de Cassio Bachiega Simões, Rafael Ferrai, Daniel Esteves de Barros e Luciana Aparecida Lucínio, para comporem Comissão Especial incumbida de julgar as propostas apresentadas à Concorrência.

N.º 2145, de 24/10/2011 – Designa Francisco Antônio Marcolan, Gabriela da Mata Guedes, Fabiana de Oliveira Coelho, Egidio Regis Matiello Filho e Luciana Aparecida Lucínio, para comporem Comissão Especial incumbida de julgar propostas apresentadas à Concorrência.

N.º 2146, de 24/10/2011 – Designa Abdala Atique, Norberto Leonelli Neto, Daniel Esteves de Barros, Fabiana de Oliveira Coelho e Lucina Aparecida Lucínio, para comporem Comissão Especial incumbida de julgar propostas apresentada à Concorrência.

N.º 2147, de 25/10/2011 – Designa Geise Keli Frari, Fabricio Antonio Timoteo e Jordana Maria Saggiore, para comporem Comissão de Recursos.

N.º 2148, de 25/10/2011 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Mário Alexandre Lopes.

N.º 2149, de 25/10/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Eliane Cristina Bitencourt, a partir de 17/10/2011.

N.º 2150, de 25/10/2011 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela servidora Alecsandra Fabiana de Souza Oliveira.

N.º 2151, de 25/10/2011 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela servidora Elisabete de Carvalho.

N.º 2152, de 25/10/2011 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor José Bento Saborito.

N.º 2153, de 25/10/2011 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela servidora Amália Maria Dornellas.

N.º 2154, de 25/10/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Hilda Maria Francisco Salvador, a partir de 13/10/2011.

N.º 2155, de 25/10/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Maria Lucia Rodrigues Manoel, a partir de 13/10/2011.

N.º 2156, de 25/10/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Adriana de Oliveira, a partir de 18/10/2011.

N.º 2158, de 03/11/2011 – Concede 3 dia da Licença do artigo 74 d LC 265/2005 à Andrea Cosentino Domingues, nos dias 25, 26 e 27/10/2011.

N.º 2159, de 03/11/2011 – Concede 1 dia da Licença do art. 74 da LC 265/2005 à Neiva Aparecida Medina Pury, no dia 24/10/2011.

N.º 2160, de 03/11/2011 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Tadeusa Flores Silveira Almeida, a partir de 21/10/2011.

N.º 2161, de 03/11/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Ednéia Pereira de Souza Morales, referente ao período de 17/09/2006 a 06/09/2011.

N.º 2162, de 03/11/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Fabiana Gibin Bonilha, referente ao período de 13/07/2005 a 12/07/2010.

N.º 2163, de 03/11/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Walter Tulio Stripari, referente ao período de 17/10/2006 a 16/10/2011.



N.º 2164, de 03/11/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Alexandre Conti Sincinetti, referente ao período de 16/08/2006 a 15/08/2011.

N.º 2165, de 03/11/2011 – Exonera José Felix Borges Junior do cargo de Braçal I, de provimento efetivo,, a partir de 21/10/2011.

N.º 2166, de 03/11/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Denílson Geraldo Perez, referente ao período de 02/04/2006 a 01/04/2011.

N.º 2167, de 03/11/2011 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Edison José Rodrigues, a partir de 18/10/2011.

N.º 2168, de 03/11/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Denivaldo Guedes da Silva, a partir de 26/10/2011.

N.º 2169, de 03/11/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Cláudio Manoel da Virgens, a partir de 25/10/2011.

N.º 2170, de 03/11/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Ângela Maria Marques, a partir de 17/10/2011.

Jahu, 10 de novembro de 2011.

CRISTIANO MADELLA TAVARES.  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## Seção II Secretaria

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos: Assistente Social I; Enfermeiro do PSF I; Fiscal Tributário I  
Editais nº. 02/2010 e 05/2010  
Ofício: nº. 3366/2011

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para as classes de Assistente Social I, Enfermeiro do PSF I e Fiscal Tributário I a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação aos candidatos sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

##### ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 29/11/2011

Local: Prefeitura Municipal de Jahu - Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos – Rua Paissandu, 444

##### CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 8h30

Assistente Social I:

018º - Silmara Regina Inácio – RG: 24.849.159-3

Horário: 9h00

Enfermeiro do PSF I:

030º - Alessandra Martiniak Teixeira – RG: 42.119.029-2

Horário: 9h30

Fiscal Tributário I:

009º - Mônica Suelen Rinaldi Feltrin – RG: 43.460.349-1

010º - Paulo Roberto Curvelo – RG: 5.422.728

011º - Rony Yonta – RG: 32.101.693-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 09 de Novembro de 2011.

JOÃO ROBERTO DE CHICO

Secretario de Administração e

Gestão de Recursos Humanos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I; Diretor de Educação Infantil e Enfermeiro I

Editais nº. 02/2010 e 01/2010

Ofício: nº. 3319/2011

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para as classes de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I; Diretor de Educação Infantil e Enfermeiro I, a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação aos candidatos sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

##### ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 22/11/2011

Local: Prefeitura Municipal de Jahu - Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos – Rua Paissandu, 444

##### CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 8h30

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I:

174º - Simone de Souza – RG: 43.324.981-X

175º - Kátia Raquel Veríssimo Leite – RG: 42.576.244-0

Horário: 9h00

Diretor de Educação Infantil:

024º - Renata Tonon Pires da Fonseca – RG: 29.910.879-X

Horário: 9h30

Enfermeiro I:

009º - Aparecida de Fátima Kalinsqui – RG: 22.121.051-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 07 de Novembro de 2011.

JOÃO ROBERTO DE CHICO

Secretario de Administração e

Gestão de Recursos Humanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****Atos do Secretário de Educação Múnci  
Acumulação de Cargos**

O Secretário de Educação, com base no Decreto nº 41.915, de 02/07/1.997, combinado com o artigo 15 da L.C. 170/01, expede os seguintes Atos Decisórios, de acumulação legal.

- Ato Decisório nº 349/11. Joana Darc Lira Santos, RG. 6.707.054-03, P. Auxiliar de EMEF-efetivo na EMEF. Lucia Sampaio Galvão e PEB-I substituindo cargo efetivo nos termos da LC. 205/03 na EMEF. Com. José Maria de Almeida Prado.
- Ato Decisório nº 350/11. Maria José Casteliano, RG. 18.476.668, P. EMEI-efetivo no CMEI Bairro Olaria e PEMEI substituindo cargo efetivo nos termos da LC. 205/03 na mesma Unidade Escolar.
- Ato Decisório nº 351/11. Rita de Cássia Rizatto , RG. 15.247.604, PEB-II-efetivo na EMEF P. Enéas Sampaio Souza e PEB-I substituindo nos termos da LC. 205/03 na mesma Unidade Escolar.
- Ato Decisório nº 352/11. Rosa Adélia Souza Marinho, RG. 41.995.404-1, PEB-II-efetivo na EMEF. Dr. Pádua Salles e PEB-II substituindo cargo efetivo nos termos da LC. 205/03 na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza.
- Ato Decisório nº 353/11. Rosemary Moretto, RG. 27.867.671-6, PEB-I efetivo na EMEF. Com. José Maria de Almeida Prado e PEB-I substituindo cargo efetivo nos termos da LC. 205/03 na EMEF. P. Antonio Waldomiro de Oliveira.
- Ato Decisório nº 354/11. Selma Lucia Furlan, RG. 40.778.699-5, PEB-I efetivo na EMEF.P.Enéas Sampaio Souza e PEB-I substituindo cargo efetivo nos termos da LC. 205/03 na mesma Unidade Escolar.

ORIVALDO CANDAROLLA  
Secretário de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****EDITAL SE Nº 003/2011  
de 10 de novembro de 2011**

Estabelece diretrizes para o concurso de remoção dos professores de Educação Infantil e do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2.012.

O Secretário de Educação de Jahu, tendo em vista a necessidade de estabelecer orientações sobre remoção dos docentes titulares de cargo de Educação Infantil e do Ensino Fundamental I, expede o presente edital :

- 1 - Os docentes titulares de cargo, interessados em participar do processo de remoção, deverão inscrever-se para:
  - 1.1 - Remoção por permuta;
  - 1.2 - Remoção por tempo de serviço e títulos.
- 2 - A classificação para a remoção por tempo de serviço e títulos, obedecerá aos critérios:
  - 2.1 - A apuração do tempo de serviço, data base 30/06/2011, para fins de classificação para o processo de remoção, deverá ser feita observando-se:
    - 2.1.1 - Como titular de cargo, 0,003 (três milésimos) por dia até 30 (trinta) pontos;
    - 2.1.2 - No magistério público municipal 0,001 (um milésimo) , por dia, até 10 (dez) pontos;
  - 2.2 - A apuração dos títulos , diplomas e certificados, para fins de classificação para o processo de remoção, deverá ser feita observando-se:
    - 2.2.1 - Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, específico para o cargo do qual é titular: 08 (oito) pontos;
    - 2.2.2 - Certificado de aprovação em outros concursos de provas e títulos da Secretaria de Educação de Jahu, no campo de atuação: 1,0 (um) ponto para cada certificado, até o máximo de 4,0 (quatro) pontos;
    - 2.2.3 - Diploma de Mestre, no campo de atuação, relativo às classes a serem atribuídas: 8,0 (oito) pontos;
    - 2.2.4 - Diploma de doutor, no campo de atuação, relativo às classes a serem atribuídas: 12,0 (doze) pontos;
    - 2.2.5 - Certificado de Especialização ou Aperfeiçoamento no campo de atuação, relativo às classes a serem atribuídas, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas: 1º curso= 3,0 (três) pontos, 2º curso = 2,0 (dois) pontos e o 3º curso = 1,0 (um) ponto, até o máximo de 3 (três) certificados;
    - 2.2.6 - Certificado de Curso de Extensão Cultural, no campo de atuação, realizado nos últimos 5 (cinco) anos, com data base em 30/06/2011, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas , a cada 180 (cento e oitenta) horas: 1,0 (um) ponto. Até que não sejam completadas as 180 (cento e oitenta) horas não será atribuída pontuação.

- 2.3 - No caso de empate será considerado:
  - 2.3.1- Maior tempo de efetivo exercício, como titular de cargo, no serviço público municipal;
  - 2.3.2 - Maior idade cronológica do candidato;
  - 2.3.3 - Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.
- 3 - A jornada prevista para a remoção é aquela em que estiver incluído o docente no ato da inscrição
  - 4 - A inscrição estará aberta nos dias 21 e 22/11/2011 , das 08:00 às 16:00 horas nas unidades escolares.
  - 5 - As inscrições por permuta deverão ser feitas pelos dois interessados, no Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria de Educação de Jahu, nos mesmos dias e horários mencionados no item 4.
  - 6 - A classificação será publicada no Espaço Pedagógico no dia 05/12/11 às 16:00 horas .
  - 7 -O prazo para a interposição de recursos contra a classificação será nos dias 06 e 07/12/2011.
  - 7.1 - Até 09/12/11: decisão, pelo Secretário de Educação, dos recursos interpostos e afixação da classificação final.
  - 8 - Durante a sessão de escolha de vaga, a titulo de remoção, serão oferecidos os cargos vagos.
  - 9 - O professor removido será classificado entre os Professores da Escola para a qual se removeu.
  - 10 - A sessão de escolha de vaga, a titulo de remoção, obedecerá o seguinte cronograma:

Local: Espaço Pedagógico " Profª.Kátia Pascolat Domeniconi"

Dia 12/12/2011 às 18:00 horas - Professores de Ensino Fundamental

Dia 18/01/2012 às 08:00 horas - Professores de Educação Infantil

11- Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaú, 10 de novembro de 2011

Orivaldo Candarolla  
Secretário de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EDITAL SE nº 004/2011  
De 10 de novembro de 2011**

Estabelece cronograma de inscrição de professores da rede municipal de ensino para classificação e atribuição de aulas para o ano letivo de 2012.

O Secretário de Educação de Jahu, tendo em vista o processo de atribuição de classes e/ou aulas relativas ao ano de 2.012, expede o presente edital:

Fica estabelecido o seguinte cronograma para inscrição de atribuição de classes e/ou aulas relativas ao ano de 2.012:

1 - Da inscrição:

1.1 - Os Docentes Titulares de Cargo (Professores de Educação Infantil, Professores Auxiliares de Educação Infantil, Professores de Ensino Fundamental – PEBs I – 1º ao 5º anos, Professores de Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino municipalizados - PEBs I e PEBs II, Professores Auxiliares de Ensino Fundamental, Professores de Ensino Fundamental – PEBs II – 6º ao 9º anos) deverão fazer a inscrição em sua unidade escolar, nos dias 21 e 22/11/2011.

1.2 - Os professores municipalizados deverão fazer sua inscrição junto à Unidade Escolar em que exerciam suas funções no ato da municipalização.

1.3 – Os Professores Titulares de Cargo de: Ensino Fundamental – PEBs I – 1º ao 5º anos, Professores de Educação Infantil, Professores Auxiliares de Educação Infantil e Professores Auxiliares de Ensino Fundamental, portadores de Licenciatura Plena, poderão inscrever-se para ministrarem aulas do 6º ao 9º anos.

1.4 - Os Professores Titulares de Cargo de: Ensino Fundamental – PEBs I – 1º ao 5º anos, Professores de Educação Infantil, Professores Auxiliares de Educação Infantil e Professores Auxiliares de Ensino Fundamental, portadores de Habilitação, poderão inscrever-se para ministrarem aulas nas classes de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Educação Especial Exclusiva (EEE).

1.5 – Os Docentes Declarados estáveis pela Constituição Federal de 1.988 e os Professores Servidores de Educação Infantil também deverão fazer a inscrição nos dias 21 e 22/11/2011.

2 - Dos Prazos:

2.1 – As Unidades Escolares de Ensino Fundamental e de Educação Infantil



deverão afixar a classificação dos titulares de cargos no dia 25/11/2011;

2.2 - Os recursos contra a classificação da unidade escolar deverão ser interpostos nos dias 28 e 29/11/2011;

2.3 - A Secretaria de Educação de Jahu deverá afixar a Classificação Geral dos docentes no dia 02/12/2011.

2.4 - Os recursos contra a classificação geral deverão ser interpostos no período de 05 e 06/12/2011;

2.5 - Até o dia 09/12/11, o Secretário de Educação decidirá sobre os recursos interpostos. Em 13/12/2011 será afixada na Secretaria a classificação final.

3. Dos critérios:

3.1 - As classes de Educação Infantil, as de 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental e as aulas do Ensino Fundamental de 6º ao 9º anos serão atribuídas num único momento, caracterizando constituição de jornada.

3.2 - O Professor de Ensino Fundamental - PEB I - 1º ao 5º anos, Professor de Educação Infantil, Professor Auxiliar de Ensino Fundamental I e Professor Auxiliar de Educação Infantil, titulares de cargo, portadores de Licenciatura Plena, que se inscreverem para ministrarem aulas no Ensino Fundamental de 6º ao 9º anos ou para ministrarem aulas nas classes de AEE e EEE serão classificados após os titulares de cargos de PEB II, nos respectivos componentes curriculares.

3.3 - A data base para apuração do tempo de serviço, para fins de classificação para o processo de atribuição de classes e/ou aulas, é 30/06/2011. Deverá ser feita observando-se os seguintes critérios:

3.3.1 - Na Unidade Escolar: 0,005 (cinco milésimos) por dia, até 50 pontos;

3.3.2 - Como titular de cargo: 0,003 (três milésimos) por dia, até 30 pontos;

3.3.3 - No Magistério Público Municipal: 0,001 (um milésimo) por dia, até 10 pontos.

3.4 - A apuração dos títulos, diplomas e certificados, para fins de classificação para o processo de atribuição de classes e/ou aulas, deverá observar os critérios:

3.4.1 - Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos específico para o cargo do qual é titular: 8,0 (oito) pontos;

3.4.2 - Certificado de aprovação em outros concursos de provas e títulos da Secretaria de Educação de Jahu, correspondente ao seu campo de atuação: 1,0 (um) ponto para cada certificado, até o máximo de 4,0 (quatro) pontos;

3.4.3 - Diploma de mestre, no campo de atuação relativo às aulas e/ou classes a serem atribuídas: 8,0 (oito) pontos;

3.4.4 - Diploma de doutor, no campo de atuação relativo às aulas e/ou classes a serem atribuídas: 12,0 (doze) pontos;

3.4.5 - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de Mestre e Doutor.

3.4.6 - Certificado de Especialização correspondente ao campo de atuação relativo às aulas e/ou classes a serem atribuídas, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas: 1º curso: 03 (três) pontos; 2º curso: 02 (dois) pontos e 3º curso: 01 (um) ponto, ou seja, até o máximo de três certificados;

3.4.7 - Certificado de cursos de aperfeiçoamento ou extensão cultural, no campo de atuação, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, com data base em 30/06/2011, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas: a cada 180 (cento e oitenta) horas será atribuído 1,0 (um) ponto. Até que não sejam completadas as 180 (cento e oitenta) horas, não será atribuída a pontuação.

3.5 - No caso de empate, será considerado como critério de desempate:

3.5.1 - Maior tempo de efetivo exercício como titular de cargo no serviço público municipal;

3.5.2 - Maior idade cronológica do candidato;

3.5.3 - Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

4- Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jahu, 10 de novembro de 2011.

Orivaldo Candarolla  
Secretário de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

LICENÇA PRÉVIA CETESB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia Nº 7001749 e requereu a Licença de Instalação para Transferência de Resíduos Sólidos de Origem Doméstica (transbordo), ES à RODOVIA JAÚ - BROTAS, S/N, KM 166, ZONA RURAL, JAÚ/SP.

Jahu, 11 de novembro de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR.  
PREFEITO MUNICIPAL DE JAHU.

## Seção III Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### INFORMATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL:

PREGÃO PRESENCIAL 067/2011 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ENFERMAGEM, FRALDAS E PRODUTOS DE NUTRIÇÃO DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PREGÃO PRESENCIAL 068/2011 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15,00 M3, ACOPLADO COM BOMBA PARA CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CHORUME RETIRADO DO LIXÃO MUNICIPAL PARA LOCAL APROPRIADO NA SANEJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL 069/2011 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

SUSPENSÃO:

CONCORRÊNCIA 005/2011 - OBJETO: OUTORGA DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE JAHU, ATRAVÉS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.

CLASSIFICAÇÃO:

LEILÃO 002/2011 - OBJETO: VENDA E ARREMATACÃO DE UMA USINA DE ASFALTO TIPO GRAVIMÉTRICA, FIXA COM CAPACIDADE DE 40/60 t/h, marca Cifali, Modelo UMG-2.

REVOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL 064/2011 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS COM UTILIZAÇÃO DE MARMITAS DE ALUMÍNIO TIPO MARMITEX.  
RATIFICAÇÃO:

Dispensa de Licitação 036/2011 - OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transportes de alunos, com a empresa Rubens Maria Marsola & Cia. Ltda. Me.

HOMOLOGAÇÃO:

CONVITE 058/2011 - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para reparos nos veículos VW Kombi Gasolina, ano 2002, Placa CPV 4506, Frota 10.028; VW Kombi Placa CPV 4496, Gasolina, ano 2000, Frota 100.305; VW Saveiro placa CWH 7906, Gasolina, ano 2002, Frota 100.304; VW Kombi Placa CPV 4551; Doble Placa EEF 3080; VW Kombi Placa CPV 4524; Van Peugeot Boxer Placa CPV 4751; Van Citroen Jumper Placa CPV 4581; Peugeot Partner Placa CPV 4655; VW Kombi Placa CPV 4650; Ducato Placa CPV 4523; Chevrolet S10 Gasolina, ano 2005, Placa CPV 4645, Frota 20.037 das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Gabinete do Prefeito.

CONVITE 059/2011 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA INSTALAÇÃO DE UMA ENTRADA PRIMÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVENÇÕES SEBASTIÃO FERRAZ DE CAMARGO.

CONVITE 060/2011 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE TÉCNICO GERAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

pregão presencial 065/2011 - objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GUIAS E SARJETAS NO LOTEAMENTO SOCIAL FREI GALVÃO NO MUNICÍPIO DE JAHU.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2011 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. - PREGÃO PRESENCIAL 023/2011 - VALOR R\$ 655,00.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2011 – SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 023/2011 – VALOR R\$ 19.800,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2011 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 023/2011 – VALOR R\$ 74.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO 7.949/2011 – EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 068/2010.

CONTRATO 7.972/2011 – PUERI DOMUS ESCOLAS ASSOCIADAS LTDA. – CONCORRÊNCIA 001/2009 – VALOR R\$ 3.933.949,00.

CONTRATO 7.973/2011 – ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE APICULTORES MENIPONICULTORES E AMBIENTALISTAS – ABAMA – CHAMADA PÚBLICA 002/2011.

CONTRATO 7.974/2011 – CONENCO CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – CONVITE 057/2011 – Valor r\$ 130.698,59.

CONTRATO 7.975/2011 – CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 071/2010 – Valor r\$ 1.977.116,40.

CONTRATO 7.976/2011 – RUBENS MARIA MARSOLA & CIA. LTDA. ME. – DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2011 – VALOR R\$ 13.953,60.

CONTRATO 7.977/2011 – CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S./A. – PREGÃO PRESENCIAL 062/2011 – VALOR R\$ 76.230,72.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO:

TERMO DE ACORDO 9.851/2011 – EMPRESA AUTO ÔNIBUS MACACARI LTDA.

EDUARDO ODILON FRANCESCHI – SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

## Seção IV Autarquias

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU SAEMJA

Licitação nº 31/11 – Convite

Tornamos público que as três licitantes foram julgadas habilitadas a permanecer no certame. A presente serve de abertura de prazo para eventual recurso. Inexistindo recurso no prazo legal, fica designada a data de 16/11/2011, às 10,00 horas, para abertura dos envelopes Proposta Comercial.

**Jahu – 11 de novembro de 2011**  
**CLAUDIA ALICE BACCARO**  
Superintendente

Licitação nº 29/11 – Edital nº 20/11 – Pregão Presencial

HOMOLOGAÇÃO

Objeto:- Aquisição de sal para produção de cloro. A vista dos elementos de instrução do processo supra, da classificação e adjudicação do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto do certame em favor da licitante SJ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., nos termos do art. 4º, inc. XXII da Lei Federal nº 10520/02 e art. 11, inc. XXIII do Decreto Municipal nº 5205/04.

**Jahu – 11 de novembro de 2011**  
**CLAUDIA ALICE BACCARO**  
Superintendente



EXTRATO DE CONTRATO

Contratante:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA – Contratada:- OM Consultoria Concursos Ltda. – Data:- 14/10/2011 – Vigência:- 120 dias – Processo:- nº 1857/11 – Licitação:- nº 26/11 – Modalidade:- Convite. – Objeto:- Serviços de realização de concurso público.

**Jahu – 11 de novembro de 2011**  
**CLAUDIA ALICE BACCARO**  
Superintendente

## Seção V Poder Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU comunica a todos os interessados, a abertura dos seguintes PREGÕES PRESENCIAIS:

LICITAÇÃO Nº 008/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011 – aquisição de micro-computadores, gravador de dvd/blu-ray, placa de captura de vídeo, cartões de memória, hd externo, monitores, mouses e teclados, nobreak, softwares, televisão, conforme especificação no Termo de Referência – Anexo I. Regime de contratação: MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciamento: 08h30 do dia 02 de dezembro de 2011. Sessão do Pregão: imediatamente após o término do credenciamento. Local: Salão Plenário da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jaú/SP. Pregoeiro designado: LUIZ CARLOS RAMOS FURLANETO; LICITAÇÃO Nº 009/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011 – aquisição de mesa de som, híbrida telefônica, distribuidor de vídeo, microfones, ilha de edição, filmadoras, tripés, exibidor de vídeo, processador de vídeo, mesa de corte, baterias, caixa acústica, console, rádio e fone de ouvido, conforme especificação no Termo de Referência – Anexo I. Regime de contratação: MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciamento: 08h30 do dia 06 de dezembro de 2011. Sessão do Pregão: imediatamente após o término do credenciamento. Local: Salão Plenário da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jaú/SP. Pregoeiro designado: LUIZ CARLOS RAMOS FURLANETO.

Os Editais completos serão disponibilizados a partir de 21/11/2011 na página da Câmara Municipal de Jahu ([www.camarajau.sp.gov.br](http://www.camarajau.sp.gov.br)), no campo “LICITAÇÕES”, ano 2011, e na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, situada à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jaú/SP. Consultas e informações suplementares poderão ser feitas somente através do email [camarajau@camarajau.sp.gov.br](mailto:camarajau@camarajau.sp.gov.br) ou pelo fax (14) 3602-8785 a/c Diretoria Financeira. Jahu, 17 de novembro de 2011. CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON, Presidente.



*Câmara Municipal de Jahu*  
Estado de São Paulo

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 018/2011**  
03 de novembro de 2011

A Presidência da Câmara Municipal de Jahu, fazendo uso de suas atribuições legais, resolve, por este Ato, designar os seguintes Membros da Comissão Especial de Concurso Público de 2011, desta Casa de Leis, :

Servidores da Câmara Municipal de Jahu:  
- LUIZ CARLOS RAMOS FURLANETO (Diretor Geral)  
- ROGÉRIO PICCINO BRAGA (Diretor Jurídico)  
- IBERÊ PORTES FERRARI (Agente Administrativo)

Representante do Poder Executivo Municipal:  
- RAFAEL URBANO

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil:  
- ADÃO MARCOS DE ABREU

Representante da sociedade civil:  
- JOSÉ LUIZ DE SOUZA FILHO



Resolve, ainda, designar o Senhor Luiz Carlos Ramos Furlaneto, Diretor Geral da Câmara Municipal, para presidir os trabalhos da Comissão que ora é composta, a qual estará incumbida de apreciar as peças documentais e desdobramentos relacionados ao concurso público nº. 001/2011 que a Câmara Municipal esta implantando para provimento de cargos de caráter efetivo, promovendo análise prévia do respectivo edital, decidir, em segunda instância, eventuais recursos, emitir pareceres que lhe forem solicitados e praticar, enfim, todos e quaisquer outros atos necessários ao bom, fiel e cabal desempenho das atribuições ora adotadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU,  
03 de novembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LAMPÍÃO BIGLIAZZI MAGON,  
Presidente do Poder Legislativo  
de Jahu.



Câmara Municipal de Jahu  
Estado de São Paulo

1.5. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos em concurso serão estabelecida pela Câmara Municipal de Jahu, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

1.6. Fica a critério da Câmara Municipal de Jahu, convocar ou não os candidatos aprovados neste Concurso Público, a medida de suas necessidades e mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas em duas modalidades: **Presencial ou On-line via Internet.**

### 2.3. Da Inscrição Presencial:

2.3.1. A inscrição na modalidade presencial, para os candidatos que não possuem acesso à internet, poderá ser efetuada no posto de inscrição credenciado instalado na "Câmara Municipal de Jahu" sito à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jahu/SP, nos dias úteis do período de **21 de novembro a 25 de novembro de 2011, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.**

2.3.2. Para inscrever-se na modalidade presencial o candidato deverá:

a) Comparecer no local de inscrição, acima indicado, para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e da ficha de compensação com código de barras (boleto bancário) para pagamento da taxa de inscrição;

b) Apresentar o documento de Identidade (RG) ou Carteira Profissional e CPF - Cadastro de Pessoa Física, para simples conferência.

### 2.4. Da Inscrição On-Line (pela Internet):

2.4.1. As inscrições na modalidade "on-line via Internet" serão realizadas a partir das **9h** do dia **18 de novembro de 2011** até às **24h** do dia **07 de dezembro de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do site: [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br)

2.4.2. A Câmara Municipal de Jahu e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. De posse do formulário eletrônico de inscrição e da ficha de compensação com código de barras (boleto bancário), o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa correspondente a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, de acordo com a tabela a seguir:

Escolaridade	Cargo Público	Valor da taxa em R\$ (reais)
Nível Fundamental	Faxineira e Motorista	14,63
Nível Superior	Advogado, Contador; Jornalista e Jornalista Repórter	15,27

2.5.1. O pagamento da taxa de inscrição, realizadas de forma "presencial" ou "on-line", deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, até o dia **08 de dezembro de 2011**, através de ficha de compensação com código de barras (**Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 18 de novembro a 08 de dezembro de 2011, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.**)



"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



Câmara Municipal de Jahu  
Estado de São Paulo

2.5.2. A Câmara Municipal de Jahu e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **08 de dezembro de 2011**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.5.3. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Câmara Municipal de Jahu, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.

2.6. Como todo o procedimento de inscrição é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à Câmara Municipal de Jahu ou a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.7. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão verificar o disposto para encaminhamento dos documentos necessários, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 10 deste Edital.

2.8. Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um cargo público a sua livre escolha, devendo para tanto proceder às respectivas inscrições relativas aos cargos que pretende concorrer, recomendando-se observar os períodos previstos para prestação das provas escritas, uma vez que, só poderão **concorrer a um cargo por período de aplicação** de provas:

Primeiro Período de Aplicação:	Segundo Período de Aplicação:
FAXINEIRA	MOTORISTA
ADVOGADO	CONTADOR
JORNALISTA	JORNALISTA REPORTER

2.8.1. O candidato que eventualmente se inscrever para mais de um cargo público no mesmo período de aplicação de provas, deverá optar por prestar somente uma das provas, a seu critério.

2.8.2. A Câmara Municipal de Jahu e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. não se responsabilizarão pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

2.9. Serão isentos do pagamento da Taxa de Inscrição os candidatos que comprovarem ser DOADORES DE SANGUE nos termos da Lei Municipal n.º 3.064, 14 de junho de 1996.



"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



Câmara Municipal de Jahu  
Estado de São Paulo

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, Estado de São Paulo, faz saber que realizar-se-á neste Município, o CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011, através da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., coordenado pela Comissão Especial de Concurso Público, nomeada através de Ato da Presidência n.º 018/2011, de 03 de novembro de 2011, objetivando o preenchimento de vagas atualmente existente aos cargos públicos relacionados no subitem 1.2 deste Edital, regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, criados pela Lei Complementar Municipal n.º 410, de 14 de julho de 2011 e posteriores alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

A Câmara Municipal poderá, de acordo com suas necessidades, durante a vigência deste Concurso Público, convocar candidatos até o limite de vagas criadas para os referidos cargos constantes do Quadro de Pessoal. Poderá também, durante a vigência do Concurso Público, convocar da lista de aprovados, candidatos para vagas que venham a ser criadas, nos respectivos cargos públicos.

### 1. DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. A Lei Complementar Municipal n.º 410, de 14 de julho de 2011 e posteriores alterações, contém a descrição sumária das atividades a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, aos cargos públicos previstos e enumerados no quadro do subitem 1.2.

1.2. Os cargos públicos a serem providos, carga horária de trabalho e vencimentos são os constantes do quadro abaixo.

Cód.	N.º de Vagas	Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$ (outubro/2011)
01.01	01	ADVOGADO	20 horas	2.018,45 p/mês
01.02	01	CONTADOR	40 horas	1.906,31 p/mês
01.03	02	FAXINEIRA	40 horas	1.000,00 p/mês
01.04	01	JORNALISTA	40 horas	1.906,31 p/mês
01.05	01	JORNALISTA REPÓRTER	40 horas	1.906,31 p/mês
01.06	01	MOTORISTA	40 horas	1.906,31 p/mês

1.3. Constituem vantagens oferecidas pela Câmara Municipal de Jahu:

1.3.1. Nos termos da Lei n.º 3381, de 13 de setembro de 1999, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a título de Vale Alimentação;

1.4. As vagas em Concurso serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à Câmara Municipal de Jahu, a juízo da Mesa Diretora.



"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



2.9.1 - Para obter o benefício, o candidato deverá efetuar requerimento, pessoalmente ou por procurador formalmente constituído, nos dias 21 a 25 de novembro de 2011, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jahu, localizada à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jahu/SP, apresentando os seguintes documentos:

I - Uma via do formulário de inscrição, preenchido conforme disposto no item 2.2 deste Edital.

II - Documento expedido pela entidade coletora de sangue que comprove a qualidade de doador voluntário de repetição, de no mínimo duas vezes ao ano, durante o período de 2 (dois) anos imediatamente anteriores ao concurso. O documento deverá informar o número de doações e data das mesmas.

III - Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.9.2. O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá seu requerimento de isenção indeferido, podendo inscrever-se para o concurso através do pagamento da taxa de inscrição.

2.9.3. No caso de requerimento por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato com firma reconhecida e documento de identidade (RG) do procurador.

2.10. Os pedidos de inscrições dos candidatos serão analisados pela Comissão Especial de Concurso Público, que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da inscrição.

2.10.1. O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, serão divulgadas pela Comissão Especial de Concurso Público no quadro de avisos e publicações da

"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



*Câmara Municipal de Jahu*

*Estado de São Paulo*

Câmara Municipal de Jahu, no Jornal Oficial de Jahu e em caráter meramente informativo nos sites: [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br) e [www.camarajahu.sp.gov.br](http://www.camarajahu.sp.gov.br)

2.10.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.10.3. Do indeferimento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias contados da data de sua publicação, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal, que o encaminhará a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. para análise e, após ouvido a Comissão Especial de Concurso Público o julgará no prazo de 03 (três) dias.

2.10.4. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos essenciais para ingresso e preenchimento dos cargos públicos:

3.1.1. **Escolaridade, Habilitação e Registro Profissional:**

3.1.1.1. Curso de Nível Fundamental Completo (antigo curso ginásial completo), para os candidatos ao cargo de **Faxineira**.

3.1.1.2. Curso de Nível Fundamental Completo (antigo curso ginásial completo), e CNH - Carteira Nacional de Habilitação de categoria compatível (mínimo letra "A/B") expedida há mais de 05 (cinco) anos, para os candidatos ao cargo de **Motorista**.

3.1.1.3. Curso de Nível Superior Completo em DIREITO e registro na Ordem dos Advogados do Brasil, para os candidatos ao cargo de **Advogado**.

3.1.1.4. Curso de Nível Superior Completo em CIÊNCIAS CONTÁBEIS e no mínimo 02 (dois) anos de registro no órgão de classe (CRC - Conselho Regional de Contabilidade), para os candidatos ao cargo de **Contador**.

3.1.1.5. Curso de Nível Superior Completo em JORNALISMO e Carteira Nacional de Jornalista com registro no Ministério do Trabalho, nos termos da Lei 7.084/82, para os candidatos aos cargos de **Jornalista e Jornalista Repórter**.

3.1.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional, n.º 19/98;

3.1.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

3.1.4. Estar quites com a Justiça Eleitoral;

3.1.5. Estar devidamente regularizado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal;

3.1.6. Se do sexo masculino, comprovar estarem satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;

3.1.7. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

3.1.8. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Concurso Público;

3.1.9. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;

3.1.10. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

3.1.11. Não ser aposentado por invalidez ou ter a aposentadoria especial para o mesmo cargo público que pretenda concorrer e nem estar com a idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, que é fixada para aposentadoria compulsória;

3.2. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da nomeação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



*Câmara Municipal de Jahu*

*Estado de São Paulo*

### 4. DA PROVA

4.1. Da Prova Escrita:

4.2. O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e visando o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do

cargo, e será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas valendo 1,00 (um) ponto cada uma, de acordo com o Programa de Prova constante do item 6, cujas matérias versarão sobre:

4.2.1. Para os cargos de **Faxineira e Motorista**:

- matemática – 10 (dez) questões;
- português – 10 (dez) questões;
- conhecimentos gerais – 10 (dez) questões;
- conhecimentos específicos – 10 (dez) questões.

4.2.2. Para o cargo de **Advogado**:

- português – 10 (dez) questões;
- conhecimentos gerais – 10 (dez) questões;
- conhecimentos específicos – 20 (vinte) questões.

4.2.3. Para o cargo de **Contador**:

- matemática – 05 (cinco) questões;
- português – 05 (cinco) questões;
- conhecimentos gerais – 10 (dez) questões;
- conhecimentos específicos – 20 (vinte) questões.

4.2.4. Para os cargos de **Jornalista e Jornalista-Repórter**:

- matemática – 05 (cinco) questões;
- português – 15 (cinco) questões;
- conhecimentos gerais – 20 (vinte) questões.

4.3. As questões de **conhecimentos gerais** visam aferir as noções básicas relacionadas ao que acontece no cotidiano.

4.3.1. Sugere-se as seguintes leituras, com vistas às questões de **Conhecimentos Gerais**:

4.3.1.1. Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, Revistas Veja, Isto É e Época e pesquisas na internet.

4.4. As questões de **conhecimentos específicos** visam aferir as noções básicas relacionadas ao conteúdo ocupacional do cargo ou à disciplina de sua formação profissional.

4.5. A bibliografia relativa às matérias fica livre, para que o candidato opte pelo autor ou autores que melhor lhe convier e que, preferencialmente, discorram sobre os temas do "Programa de Prova", visto que a extensão, a complexidade e a subjetividade dos diversos assuntos impedem a indicação de uma bibliografia determinada e inflexível.

### 5. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

5.1. A **prova escrita** será realizada em dia, horário e local a ser divulgado por ocasião da homologação das inscrições acolhidas ao presente Concurso Público, através de publicação no Jornal Oficial de Jahu, afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Jahu e em caráter meramente informativo nos sites: [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br) e [www.camarajahu.sp.gov.br](http://www.camarajahu.sp.gov.br)

5.2. Na data de realização da prova, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas, munidos da ficha de inscrição, documento de identidade (RG), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.3. No horário marcado para o início da prova, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



*Câmara Municipal de Jahu*

*Estado de São Paulo*

5.4. Não serão admitidos nos locais de prova, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

5.5. Durante a realização da prova não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livros, revista ou folheto, bem como o uso de máquina ou relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular ou qualquer outro tipo de equipamento receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.6. O tempo de duração da prova será de 01 (uma) hora no mínimo e 03 (três) horas no máximo, inclusive para a marcação no cartão de respostas.

5.7. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

5.8. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.8.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.8.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.9. Excetuada a situação prevista no subitem 5.8., não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

5.10. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

5.10.1. O candidato que não atender aos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.11. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do laço dos envelopes, na presença dos candidatos.

5.12. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas, que lhe será entregue no início da prova.

5.12.1. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.12.2. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e no cartão de respostas.

5.12.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.12.4. Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas com mais de uma opção assinalada ou em branco.

5.12.5. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.13. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, anotar na folha de ocorrências para posterior análise da Comissão Especial de Concurso Público.

5.13.1. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.14. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Examinador/Fiscal, o Caderno de



Questões e o Cartão de Respostas/Gabarito, bem como, todo e qualquer material cedido para execução da prova, podendo, no entanto copiar no gabarito auxiliar o resultado de suas questões para posterior conferência.



"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

5.15. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos a tiverem concluído.

5.16. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, nem mesmo início da prova após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.17. Sob nenhuma alegação será feita a prova fora dos locais pré-estabelecidos.

5.18. O não comparecimento para realização da prova excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

## 6. DO PROGRAMA DE PROVA

6.1. Para os candidatos aos cargos de Nível Fundamental Completo (**Faxineira e Motorista**):

6.1.1. **Português:** concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos; oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado; sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula, etc.; estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; dígrafos; substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e emprego; uso da crase; uso do por que; vícios de linguagem; objeto direto e indireto; agente da passiva e interpretação de texto.

6.1.2. **Matemática:** números inteiros: soma algébrica, operações com números inteiros; números racionais: adição, subtração, divisão, potenciação e radiciação; geometria: medidas de classificação de ângulos, teorema de Pitágoras; equação e inequação de 1º grau; proporcionalidade; noções de estatística; números irracionais: operações com radicais; fatoração de expressões algébricas; equação de 2º grau com uma variável; fração; porcentagem.

6.1.3. **Conhecimentos Gerais:** política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, Brasil, Exterior, Atualidades e conhecimentos sobre a Lei Orgânica do Município de Jahu.

6.1.4. **Conhecimentos Específicos:** conhecimentos técnicos adquiridos profissionalmente, assim discriminados:

6.1.4.1. **Faxineira:** Fundamentos e técnicas na execução de serviços em diversas áreas da administração pública; noções de manuseio de produtos, equipamentos e ferramentas; manutenção e conservação de próprios municipais, para garantir o bom funcionamento e assegurar as condições de higiene; tratamento e destino do lixo: prevenção de doenças; higiene ambiental, de utensílios e equipamentos; prevenção e controle de insetos e roedores; questões de segurança e prevenção de acidente no trabalho; higiene pessoal; noções de cidadania; relacionamento com o público; demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.1.4.2. **Motorista:** Fundamentos e técnicas de condução de veículos automotores, noções básicas de mecânica preventiva e corretiva; noções de direção defensiva; conhecimento básico do Código de Trânsito; questões de segurança e prevenção de acidente no trabalho; noções de cidadania; demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.2. Para os candidatos aos cargos de Nível Superior Completo (**Advogado; Contador; Jornalista e Jornalista-Repórter**):

6.2.1. **Português:** fonologia; ortografia; acentuação; pontuação; crase; estrutura e formação das palavras; verbos; substantivos; artigos; adjetivos; advérbios; pronomes; numerais; preposições; conjunções; interjeições; sintaxe: termos essenciais da oração; termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo; orações subordinadas substantivas; orações subordinadas adjetivas; orações subordinadas adverbiais; orações coordenadas, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre; coesão e coerência; significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado das palavras; interpretação de texto.

6.2.2. **Matemática:** Números e operações: resolução de situações-problema, envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais; conjuntos numéricos; fatorações e simplificações;



"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

equações ou inequações do 1º e 2º graus; gráficos: funções polinomiais do 1º e do 2º graus; função exponencial; logaritmos; progressões; matrizes e determinantes; sistema linear; análise combinatória; probabilidades; razão e proporção; porcentagem e juros simples e compostos. Espaço e forma: sistema de coordenadas cartesianas; classificação de figuras tridimensionais e bidimensionais, segundo critérios diversos, como: corpos redondos e poliedros; poliedros regulares e não-regulares, prismas, pirâmides e outros poliedros; círculos, polígonos e outras figuras; número de lados; simetria; paralelismo de lados, medidas de ângulos e de lados; identificação de ângulos; determinação da soma dos ângulos; congruência e/ou semelhança de triângulos; aplicação do teorema de Tales e do teorema de Pitágoras. Medidas: resolução de situações-problema envolvendo grandezas (capacidade, tempo, massa, temperatura) e as respectivas unidades de medida; cálculo da área de superfícies planas; cálculo da área da superfície total e cálculo do volume dos sólidos geométricos. Tratamento da informação: leitura e interpretação de dados expressos em gráficos de colunas, de setores, histogramas e polígonos de frequência; obtenção das medidas de tendência central de uma pesquisa (média, moda e mediana); construção do espaço amostral, utilizando o princípio multiplicativo e a indicação da probabilidade de um evento por meio de uma razão.

Raciocínio Lógico.

6.2.3. **Conhecimentos Gerais:** política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, Brasil, Exterior, Atualidades e conhecimentos sobre a Lei Orgânica do Município de Jahu.

6.2.4. **Conhecimentos Específicos:** conhecimentos técnicos adquiridos academicamente ou profissionalmente, assim discriminados:

6.2.4.1. **Advogado: Direito Constitucional** – Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade, órgãos e formas; A federação, a república, a democracia e o estado de direito: conceitos; A tripartição dos poderes: O Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário; O Estado Federal: a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios; Os Municípios: Lei Orgânica Municipal, autonomia, competência, organização política e administrativa, intervenção nos municípios, fiscalização financeira e orçamentária; O Processo Legislativo: conceito de Lei, fases do processo, espécies normativas e processo orçamentário; Controle de constitucionalidade de atos municipais; O mandado de Segurança e Ação Popular; A Administração Pública: conceito, princípios, controle interno e controle externo – Tribunal de Contas. **Direito Tributário** – Fontes do Direito Tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais – vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária – tributos, espécies – fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies – sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade – domicílio tributário – constituição, suspensão, exclusão e extinção do crédito tributário – garantias e privilégios de crédito tributário – administração tributária – dívida ativa; impostos municipais – IPTU, ISS e ITBI; Taxas e contribuição de melhoria; Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. 101/00) – administração da Receita Pública – da previsão e da arrecadação tributária – renúncia de receita e medidas de compensação. **Direito Civil** – Das Pessoas – pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público, do domicílio; Das Diferentes Classes de Bens; Dos Fatos Jurídicos – dos negócios jurídicos, dos atos jurídicos lícitos, dos atos ilícitos, da prescrição e da decadência, da prova; Do Direito das Obrigações – das modalidades das obrigações, da transmissão das obrigações, do adimplemento e extinção das obrigações, do inadimplemento das obrigações, A propriedade em geral – da aquisição da propriedade imóvel, da Usucapião, da aquisição da propriedade móvel, da Usucapião; Do Direito de Família – do casamento, das relações de parentesco, do regime de bens entre os cônjuges, do usufruto e da administração dos bens de filhos menores, dos alimentos, da união estável, da tutela e da curatela, Do Direito da Sucessão – da sucessão em geral, da sucessão legítima, da sucessão testamentária, do inventário e da partilha. **Direito Processual Civil** – Da jurisdição e da competência – natureza da jurisdição – pressupostos e condições da ação – das partes e dos procuradores – litispendência; Da prescrição e decadência; Da sentença e dos recursos, da coisa julgada; Do processo de execução; Da execução fiscal; Dos procedimentos especiais de jurisdição contenciosa;



"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

Dos procedimentos especiais de jurisdição voluntária. **Direito Penal** – Da aplicação da lei penal; Do crime; Da imputabilidade penal; Do concurso de pessoas; Das penas; Das medidas de segurança; Da ação penal; Da extinção da punibilidade; Dos crimes contra a pessoa; Dos crimes contra o patrimônio; Dos crimes contra os costumes; Dos crimes contra a família; Dos crimes contra a incolumidade pública; Dos crimes a paz pública; Dos crimes a fé pública; Dos crimes contra a Administração Pública; Decreto-Lei 201/67 e Lei 8429/92. **Direito Administrativo** – Dos Atos Administrativos: conceitos, requisitos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos, e anuláveis, de direito privado; Procedimento administrativo: devido processo legal, licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inelegibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos: conceitos, princípios, requisitos e execução; Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, disciplinar e responsabilidade patrimonial da Administração. **Conhecimento dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00): Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal 8.666/93 e alterações): Consolidação das Leis do Trabalho – CLT: emissão de pareceres fundamentados na legislação vigente: elaboração de projetos de leis e outros atos legislativos e administrativos: técnica de redação oficial.**

6.2.4.2. **Contador:** Fundamentos técnicos e acadêmicos de administração e contabilidade pública: conceito, campo de atuação; bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação; orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário; créditos adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; receitas e despesas extra-orçamentárias, variações independentes da execução orçamentária; sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas; classificação funcional programática: código e estrutura; programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e subprogramas por projetos e atividades; comparativo da receita orçada com a arrecadada; comparativo da despesa autorizada com a realizada; demonstrativo da dívida fluante (restos a pagar); organização dos serviços de contabilidade pública: formulas de escrituração contábil; controle dos bens patrimoniais. Noções de licitações e contratos Noções da aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Conhecimentos básicos dos manuais de celebração de convênios com as esferas estadual e federal. Conhecimentos básicos das Instruções do TCE- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e sistema Audesp. Noções dos sistemas de prestação de contas junto a outras esferas de governo. Noções de operações de sistemas informatizados de contabilidade pública. Conhecimento básico de informática, internet e operação de programas redatores de texto e planilhas eletrônicas de cálculo. Conhecimento das legislações pertinentes, em especial Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 101/2000 (LRF), Constituição Federal e Constituição Estadual. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

## 7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA

7.1. A **prova escrita** constará de 40 (quarenta) questões com testes de múltipla escolha.

7.1.1. A **prova escrita** será avaliada de 00 (zero) a 40 (quarenta) pontos, consideradas as matérias constantes do programa de prova, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.1.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 20 (vinte) pontos, computados os pontos das matérias em conjunto



"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"





*Câmara Municipal de Jahu*

*Estado de São Paulo*

Dos procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Direito Penal – Da aplicação da lei penal; Do crime; Da imputabilidade penal; Do concurso de pessoas; Das penas; Das medidas de segurança; Da ação penal; Da extinção da punibilidade; Dos crimes contra a pessoa; Dos crimes contra o patrimônio; Dos crimes contra os costumes; Dos crimes contra a família; Dos crimes contra a incolumidade pública; Dos crimes a paz pública; Dos crimes a fé pública; Dos crimes contra a Administração Pública; Decreto-Lei 201/67 e Lei 8429/92. Direito Administrativo – Dos Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos, e anuláveis, de direito privado; Procedimento administrativo: devido processo legal, licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inelegibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos: conceitos, princípios, requisitos e execução; Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, disciplinar e responsabilidade patrimonial da Administração. Conhecimento dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00): Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal 8.666/93 e alterações); Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; emissão de pareceres fundamentados na legislação vigente; elaboração de projetos de leis e outros atos legislativos e administrativos; técnica de redação oficial.

6.2.4.2. **Contador:** Fundamentos técnicos e acadêmicos de administração e contabilidade pública: conceito, campo de atuação; bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação; orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário; créditos adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; receitas e despesas extra-orçamentárias, variações independentes da execução orçamentária; sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial; despesas e receitas segundo as categorias econômicas; classificação funcional programática: código e estrutura; programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e subprogramas por projetos e atividades; comparativo da receita orçada com a arrecadada; comparativo da despesa autorizada com a realizada; demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar); organização dos serviços de contabilidade pública; formulas de escrituração contábil; controle dos bens patrimoniais. Noções de licitações e contratos Noções da aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Conhecimentos básicos dos manuais de celebração de convênios com as esferas estadual e federal. Conhecimentos básicos das Instruções do TCE- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e sistema Audesp. Noções dos sistemas de prestação de contas junto a outras esferas de governo. Noções de operações de sistemas informatizados de contabilidade pública. Conhecimento básico de informática, internet e operação de programas redatores de texto e planilhas eletrônicas de cálculo. Conhecimento das legislações pertinentes, em especial Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 101/2000 (LRF), Constituição Federal e Constituição Estadual. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

**7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA**

7.1. A prova escrita constará de 40 (quarenta) questões com testes de múltipla escolha.

7.1.1. A prova escrita será avaliada de 00 (zero) a 40 (quarenta) pontos, consideradas as matérias constantes do programa de prova, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.1.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 20 (vinte) pontos, computados os pontos das matérias em conjunto



"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



*Câmara Municipal de Jahu*

*Estado de São Paulo*

7.2. No caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, no que couber:

7.2.1. Preferência ao candidato com maior idade;

7.2.2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos;

7.2.3. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Gerais;

7.2.4. Preferência ao candidato com maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes.

**8. DOS RECURSOS**

8.1. Os recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da realização ou publicação do evento que lhe deu origem.

8.2. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público e entregue no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Jahu no prazo estabelecido.

8.3. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

8.4. O recurso deverá ser individual, contendo justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos aqueles apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital e os que não tenham fundamentação e embasamento ou que se baseiam em razões subjetivas.

8.5. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

8.6. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.7. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será republicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.5. acima, se for o caso.

8.8. É vedado o requerimento de exibição de prova de terceiros a qualquer outro candidato, bem como, não será aceito vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

8.9. A Comissão Especial de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.10. O candidato que não for aprovado, não terá seu nome configurado na lista a ser publicada.

**9. DA NOMEAÇÃO**

9.1. A convocação para nomeação do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades.

9.2. A simples aprovação no Concurso não gera direito a nomeação, pois a Câmara Municipal de Jahu convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3. Por ocasião da nomeação, o concursado fica sujeito ao regime empregatício estatutário e demais disposições contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jahu (Lei Complementar n.º 265, de 13 de dezembro de 2005 e posteriores alterações), bem como, se sujeitando às normas e apresentação de documentos comprobatórios exigidos pela Câmara Municipal de Jahu, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional a ser realizado no serviço médico indicado, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o cargo público para o qual candidatou-se.



"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



*Câmara Municipal de Jahu*

*Estado de São Paulo*

9.4. O candidato deverá manifestar seu interesse no prazo estabelecido no Edital de Convocação. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

9.5. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos a estágio probatório de até 03 (três) anos.

9.6. A apresentação da documentação e comprovação dos requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do cargo público, constantes do item 3 deste Edital, deverá ocorrer por ocasião da nomeação do candidato aprovado para nomeação ao cargo público.

9.7. A não apresentação da documentação e comprovação dos requisitos por ocasião da nomeação eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

**10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

10.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova.

10.2. Aos portadores de necessidades especiais serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por cargo, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os cargos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a necessidade possuída, nos termos do Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20.12.1999, com alterações dada pelo Decreto Federal n.º 5.296/04 de 02.12.2004.

10.2.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com alteração dada pelo Decreto Federal N.º 5.296/04.

10.3. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) cargo, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.

10.4. Aqueles que portarem necessidades especiais compatível com a função do respectivo cargo e desejarem concorrer à reserva especial de vagas deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao cargo a que concorre, marcando "sim" na opção "Portador de Necessidades Especiais" bem como deverá encaminhar, via postal, até 2 (dois) dias após o encerramento das inscrições, para o endereço da Câmara Municipal de Jahu – a/c: Comissão Especial de Concurso Público – Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Caixa Postal 118 - CEP 17201.970 – Jahu/SP, **laudo médico original e expedido no prazo de 60 dias anteriores** ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

10.5. Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato portador de necessidades especiais deverá, além do laudo, apresentar um pedido detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição de seu resultado da prova para o gabarito oficial, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido do candidato.

10.6. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico ou a solicitação de confecção de prova especial, até o prazo determinado, não será considerado como portador de necessidades especiais para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

10.7. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais e a segunda somente a pontuação destes últimos.



"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



*Câmara Municipal de Jahu*

*Estado de São Paulo*

10.8. Em não havendo candidatos portadores de necessidades especiais inscritos ou aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, ficarão as mesmas a disposição dos demais candidatos aprovados.

10.9. Quando da convocação para preenchimento do cargo, o candidato portador de necessidades especiais passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e



analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

10.9.1. Caso fique comprovado que o candidato não é portador de necessidades especiais, o mesmo perderá o direito à vaga, da mesma forma se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

10.10. Após a nomeação do candidato portador de necessidades especiais, essa não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

11.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.

11.3. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Concurso, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Câmara Municipal de Jahu, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

11.4. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data de homologação, a juízo da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

11.5. Em hipótese alguma será restituída a taxa de inscrição.

11.6. Em sendo decorrido o prazo de auditoria das contas da Câmara Municipal por parte dos órgãos fiscalizadores e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

11.7. O Gabarito Oficial e o caderno de prova serão disponibilizados no dia útil subsequente à prestação das provas, através de afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Jahu e em caráter meramente informativo nos sites: [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br) e [www.camaraiaju.sp.gov.br](http://www.camaraiaju.sp.gov.br).

11.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Jornal Oficial de Jahu.

11.9. O Candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referente ao presente Concurso Público, não havendo responsabilidade da Câmara Municipal de Jahu quanto a informações divulgadas por outros meios que não sejam no quadro de avisos e publicações da Câmara Municipal de Jahu, no Jornal Oficial de Jahu e em caráter meramente informativo nos sites: [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br) e [www.camaraiaju.sp.gov.br](http://www.camaraiaju.sp.gov.br).

11.10. A Câmara Municipal de Jahu e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. não recomendam nenhuma apostila preparatória para o presente Concurso Público, bem como, não aprovam a comercialização e nem fornecerão nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer produto adquirido pelo candidato.

11.11. A elaboração dos editais, das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos aprovados, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Especial de Concurso Público e da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., devidamente contratada para tal fim.

11.12. O cronograma de datas previstas constante do Anexo II poderá sofrer alterações devido a situações adversas ao andamento do presente Concurso Público.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público, "ad referendum" do Senhor Presidente da Câmara.

11.14. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Jahu, a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.

Câmara Municipal de Jahu  
10 de novembro de 2011.

**CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON**  
Presidente da Câmara Municipal de Jahu



#### ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação e Publicação do Edital Completo	11.11.2011
Período de inscrições na modalidade "on-line via Internet"	18.11. a 07.12.2011
Período de inscrições na modalidade presencial	21.11 a 25.11.2011
Período de requerimento de isenção da Taxa de Inscrição para os candidatos que comprovarem ser Doadores de Sangue	21.11 a 25.11.2011
Último dia para recolhimento da Taxa de Inscrição	08.12.2011
Divulgação do Edital de Homologação de Inscrições e Convocação para Prova Escrita	16.12.2011
Divulgação do dia, horários e dos locais da Prova Escrita	16.12.2011

Período de interposição de recursos da fase de Homologação de Inscrições	19.12 a 23.12.2011
Divulgação da resposta aos recursos da fase de Homologação de Inscrições	28.12.2011
Realização da Prova Escrita	15.01.2012
Divulgação do Gabarito Oficial e do Caderno da Prova Escrita	16.01.2012
Período de Interposição de recursos contra o Gabarito	16.01 a 20.01.2012
Período de Interposição de recursos contra a Prova Escrita	16.01 a 20.01.2012
Divulgação da resposta aos recursos contra o Gabarito	25.01.2012
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Escrita	25.01.2012
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita	27.01.2012
Período de interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita	30.01 a 03.02.2012
Divulgação da resposta aos recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita	08.02.2012
Divulgação do resultado final	10.02.2012
Homologação Final	17.02.2012



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

### Extrato de Portarias

Portaria nº. 175, de 04/11/2011 – Autoriza a concessão de estágio remunerado a Marina Sangeroti, no período de 03/11/2011 a 02/11/2012.

Jahu, 04 de novembro de 2011.

Carlos Alberto Lampião Bigliazzi Magon,  
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

**(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)**



Câmara Municipal de Jahu  
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU  
Pregão Presencial 007/2011

Despacho homologatório

Fica, nesta data, homologado o resultado da Licitação No. 007/2011, referente Pregão Nº 007/2011, para aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero quilômetros, pelo qual foi declarada: i) vencedora para o item I a Ford Motor Company Brasil Ltda.; ii) deserta para o item II. Jahu, 04 de novembro de 2011. CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON, Presidente.



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



## Expediente

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**

**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau - SP**

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

**Jornalista Responsável: Ivanete Campos Freitas MTB: 42.085**

**Diagramação: Jaucom**

**Tiragem: 500 exemplares - Semanário**

**Distribuição gratuita no Município de Jahu:**

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas  
Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

